Certifico que esta lei
Foi publicada em 13/07/11
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.

LEI Nº 649 DE 13 DE JULHO DE 2011.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PAPA-LÉGUAS DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Papa-Léguas do Espírito Santo, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 13.288.521/0001-38.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal